



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

DECRETO N° . 593/2021

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL"

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 202/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de contador para atender o Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 202/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1° do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 13.071.077/0001-02** na área pública municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato Contábil bem como orçamentos prévios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

DECRETA:

Art. 1° - A inexigibilidade de procedimento licitatório n° 05/2021, para a contratação de serviços contábil do escritório **LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 13.071.077/0001-02, COM SEDE NA AV: BERNADO SAYÃO N° 149 - CENTRO - BARROLANDIA**



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

- TO, como titular o RAIMUNDO ROCHA ROLIM NETO - brasileiro, contador - CRC - 001226/0-4, portador da cédula de identidade RG n.º 193.090 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 538.972.181-00, domiciliado no endereço: AV Bernardo Sayão , Barrolândia -To, CEP: 77685-000, conforme proposta apresentada, no **valor total R\$: R\$ 71.500,00 (setenta e hum mil e quinhentos reais), valor mensal R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e uma parcela no valor de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins - TO DOEM/EDIÇÃO N° 346, Ano IV, Página 1, Data 02/03/2021.